



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**XLI SALÃO DE ARTES RIACHUELO**

REGULAMENTO Nº 01.3-01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**REGULAMENTO**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O Comando do 7º Distrito Naval, ao comemorar o 154º Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, Data Magna da Marinha, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso aberto ao público destinado a selecionar obras de arte para a realização do XLI SALÃO DE ARTES RIACHUELO.

1.2. A finalidade do Salão é valorizar a expressão artística e oferecer aos artistas participantes a oportunidade de exporem suas obras, estreitando cada vez mais o relacionamento da Marinha do Brasil com o meio artístico, em um evento tradicional do calendário artístico-cultural do Distrito Federal.

1.3. A exposição ficará aberta ao público no período de 24 de maio a 11 de junho de 2019 do corrente ano. A cerimônia de abertura e premiação do Salão será no dia 24 de maio, às 20 horas, na Galeria da Casa Thomas Jefferson, localizada na SEPS 706/906, SEPS Q 706/906 - Asa Sul, Brasília - DF (Entrada pela via W4 Sul).

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão se inscrever militares da ativa e da reserva, servidores civis e público em geral, **maiores de 18 anos**.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deve ser realizada, previamente, por meio digital, no link: <https://goo.gl/forms/KoXrcSE8oKjfe7my1>.

3.2 O artista deverá entregar, juntamente com a obra, os seguintes documentos: termo de doação (Anexo I), devidamente preenchido; cópia da carteira de identidade; e foto da obra inscrita, impressa e colorida.

3.3. É autorizada a inscrição e a entrega dos documentos previstos no item 3.2 por procuração.

3.4. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado somente em espécie, no ato da entrega da obra.

3.5. Os artistas receberão no ato da entrega da obra, um comprovante de recibo da obra e do valor de inscrição pago ao Comando do 7º Distrito Naval.

3.6. As inscrições estarão abertas no período **de 28 de fevereiro a 08 de abril de 2019**.

3.7 As obras inscritas deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação Social, no 2º andar do prédio Anexo “A” ao Comando da Marinha, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, exceto fins de semana e feriados, dentro do período informado no item 3.6 deste edital.

3.8. Os artistas inscritos poderão concorrer em dois temas (“Livre” ou “Marinhas”), devendo indicar na inscrição o tema pelo qual irão concorrer.

3.9. Cada artista participante poderá inscrever até três obras. As obras devem ser em formato bidimensional e a técnica de execução é livre como: **óleo sobre tela, acrílica sobre tela, pastel, espatulado, aquarela, serigrafia, grafite, mista e xilogravura**. As telas devem estar, preferencialmente, **sem moldura**, ter dimensões mínimas 40 cm x 40 cm e máximas 130 cm x 130 cm. As xilogravuras devem ter dimensões mínimas de 20 cm x 30 cm e máximas de 130 cm x 130 cm. O peso máximo de cada tela é de 12kg, com a tinta seca e estar com arame ou gancho no verso em condições que possibilitem sua exposição.

§1º. Será permitida, por exemplo, a inscrição de uma obra de 40 x 80 cm ou de 60 x 130 cm.

3.10. As obras deverão ser entregues devidamente embaladas e protegidas.

3.11. **Não serão aceitas** obras de acervo, esculturas, obras que já participaram deste Salão e inscrições realizadas em desacordo com este Regulamento.

3.12. Os artistas inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade das obras, ficando exonerada, a Marinha do Brasil, de qualquer responsabilidade decorrente de cópia ou plágio, devendo a última ser indenizada pelas perdas e danos que vier a sofrer em razão dos fatos supracitados.

3.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

## **4. DO JULGAMENTO**

**4.1.** As obras inscritas serão avaliadas pela organização do Salão, quanto ao tema, e submetidas à Comissão Julgadora, constituída por artistas plásticos ou pessoas de notório conhecimento artístico ligados ao meio cultural, nomeadas pelo Comandante do 7º Distrito Naval, que selecionará e classificará as 3 (três) melhores obras, em cada um dos temas, bem como duas obras para menção honrosa.

**4.2. Somente as obras selecionadas** pela Comissão Julgadora serão expostas no Salão, perfazendo um número total máximo de 40 (quarenta) obras.

**4.3.** Será **desclassificada** a obra que abordar temas ofensivos ou incompatíveis com o decoro da classe militar ou com as tradições navais, tais como os que apresentem símbolos cujas semânticas estejam relacionadas a:

- ideias contrárias às instituições democráticas;
- ideologias terroristas ou extremistas;
- violência e criminalidade;
- discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- pornografia;
- ideias ou atos libidinosos; e
- ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e ao Governo Federal.

4.4. O julgamento das obras pela Comissão Julgadora ocorrerá em sessão reservada.

4.5. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecurável.

4.6. Os membros da Comissão Julgadora não poderão inscrever obras no Salão de Artes.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação constará de:

- 1º lugar tema “Livre”- R\$ 1.000 (mil reais) e certificado;
- 2º lugar tema “Livre” - R\$ 700 (setecentos reais) e certificado; e
- 3º lugar tema “Livre”- R\$400 (quatrocentos reais) e certificado.
  
- 1º lugar tema “Marinha”- R\$1.000 (mil reais) e certificado;
- 2º lugar tema “Marinha” - R\$ 700 (setecentos reais) e certificado; e
- 3º lugares, no tema “Marinha” - R\$400 (quatrocentos reais) e certificado.
  
- Duas menções honrosas (sem precedência de classificação) – R\$ 100 (cem reais) e certificado.

5.2. Será concedido certificado de participação aos demais artistas classificados e que tiveram a obra exposta no XLI Salão de Artes Riachuelo. O certificado de participação será entregue na devolução da obra, conforme item 6.1 deste edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As obras inscritas no certame, **que não foram classificadas para a exposição**, deverão ser retiradas no período de **06 a 16 de maio de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h em dias úteis. **As obras classificadas para a exposição**, deverão ser retiradas no período de **24 de junho a 04 de julho de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h em dias úteis. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, independentemente da obra ter ou não sido contemplada com a exposição no salão.

6.2. Em caso de cancelamento do evento por parte do Comando do 7º Distrito Naval ou por motivos de força maior, o valor da inscrição será ressarcido.

6.3. A obra não retirada no prazo mencionado no item 6.1 deste capítulo **será considerada doada e incorporada** ao acervo da Marinha do Brasil, conforme o Termo de Doação (Anexo I) assinado pelo(a) artista no ato da inscrição.

6.4. O seguro das obras fica a critério dos(as) artistas participantes.

6.5. Ao efetuarem sua inscrição, os artistas concordam com este regulamento, autorizando a Marinha do Brasil a utilizar, por tempo indeterminado, as obras ou imagens das mesmas como material de divulgação, permitindo sua utilização, sem limitação quanto a quantidade e meios de divulgação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

  
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSSTEIN

Vice-Almirante

Comandante do 7º Distrito Naval

## ANEXO I



### MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### XLI SALÃO DE ARTES RIACHUELO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
XLI Salão de Artes Riachuelo, sob o nº \_\_\_\_\_, com a obra  
“ \_\_\_\_\_ ”, DECLARO estar ciente de

que a obra **que não foi classificadas para a exposição**, deverá ser retiradas no período de **06 a 16 de maio de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h em dias úteis. **E as obras classificadas para a exposição**, deverão ser retiradas no período de **24 de junho a 04 de julho de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h em dias úteis., conforme estabelecido no Regulamento do Salão de Artes, e que sua NÃO RETIRADA implica na DOAÇÃO da obra ao acervo do Comando do 7º Distrito Naval.

Os artistas inscritos cedem, neste ato, direitos relativos à publicação, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução da imagem da obra conforme dispõe a Lei nº 9.610/1978.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela inscrição)